a. 1 veículos 360 horas/mês
b. 1 veículos 420 horas/mês
9. Valor mensal de custeio do serviço:
a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R$ 90.987,39
b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R$ 102.534,71
10. Valor para aluguel e IPTU: R$ 6.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
11. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Pinheiros, doravante denominada SAS/ PI, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 13/07/2020

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: Rua Mourato Coelho nº 104 – Pinheiros – SAS Pinheiros.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES

Nome do Servidor: Carlos César Machado

RF: 777.793.1

Endereço eletrônico institucional: carlosmachado@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Suzete de Fátima dos Santos

RF: 823.569.4

Endereço eletrônico institucional: sfveiga@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetiva

Nome do Servidor: Neuci Ignotti Pellegrino

RF: 622.262.5

Endereço eletrônico institucional: npellegrino@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

II – SUPLENTE

Nome do Servidor: Elza Yragaray

RF: 587.417.3

Endereço eletrônico institucional: eyragaray@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R$ 439.138,84 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) no exercício de 2020.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.0 8.244.3023.2019.3.3.50.39.00.0X - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL - SEAS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2020/0005223-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo administrativo, especialmente do posicionamento técnico da SAS Itaquera (029609211 e 029560434), Coordenação de Gestão de Parcerias (029593344), bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica (029649704), que acolho, AUTORIZO, com fundamento no art. 30, inc. II, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. II, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Termo de Colaboração sem chamamento Público, em razão da calamidade pública, com a organização Associação Comunitária São Mateus - ASCOM, inscrita no CNPJ nº 02.620.604/0001-66, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas", com capacidade de atendimento de 200 vagas (100/dia e 100/noite), a ser instalado no distrito Cidade Líder, com abrangência da Regional Itaquera, sob a supervisão da SAS Itaquera, pelo valor do repasse mensal de R$ 149.072,01, para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 30 dias após a cessação dos efeitos da calamidade pública declarada, ficando autorizado, para fins orçamentários, o empenho de valor correspondente ao prazo de 180 dias, devendo, caso o estado de calamidade perdurar por período superior, ser emitida nova autorização de empenho. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas, com capacidade de atendimento de 200 vagas, no distrito Cidade Líder, com abrangência regional, sob a supervisão da SAS Itaquera; organização Associação Comunitária São Mateus - ASCOM, inscrita no CNPJ nº 02.620.604/0001-66, devidamente cadastrada em SMADS; vigência de 30 dias após a cessação dos efeitos da calamidade pública declarada, fundamento: art. 30, inc. II, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. II, do Decreto Municipal nº 57.575/16; calamidade pública e enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a celebração de parceria visando o atendimento das necessidades decorrentes da pandemia. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa para um período de 180 dias, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.2.021.3.3.50.39.00.03 através da Nota de Reserva nº 32.846/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, Carla Tavares Farias de Carvalho, portadora do RF nº 781.864-5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente Sylviane da Silva Correa, portadora do RF nº 850.984-1.. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Claudia Moreno da Silveira, portadora do RF nº 601.719.3 – titular;

b) Elisabete Nazareth Martin, portadora do RF nº 136.552.5 – titular;

c) Núbia Trindade Siqueira dos Santos, portadora do RF nº 793.156.5 – titular;

d) Denilson Félix Viana, portador do RF nº 793.156.5 – titular.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO

PUBLICADO POR OMISSÃO

6024.2017/0002693-0– Termo de Aditamento 09/SMADS/2020 – Contrato 04/SMADS/2018, lavrado com a empresa: CPS – COMÉRCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - ME.– Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, impressão/gravação, fornecimento e instalação de placas de inauguração, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução dos serviços, pela DETENTORA, de ITEM 02 – placa de inauguração – Tipo I e ITEM 03 – placa de inauguração – Tipo II, destinadas aos equipamentos da rede administrativa e socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS (Assunto: prorrogação de prazo e alteração de cláusula contratual). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 19/04/2020 ou até o consumo total do saldo. Valor Total de R$ 26.087,00. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0003128-0 - ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E OPORTUNA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – GARRAFA PET DE 500 ML, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Às 15:00 horas do dia 08 de junho de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 15/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Luiz Carlos Machado, Lazaro Henrique Reis Almeida, Marta Vieira Costa Lima, Ivete Maria da Silva, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lucas Menezes Silva da Costa e Hatsumi Kasahara, como membros da equipe de apoio da Comissão. A empresa SETESETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, apresentou os melhores lances e preços para o LOTE A (COTA PRINCIPAL) E LOTE B (COTA RESERVADA) (ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ml), no valor unitário de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos), para ambos os lotes, sendo portanto, detentora de 100% do objeto. Foi solicitado da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, o envio da documentação complementar de habilitação. Fica suspensa a sessão, sendo designado o prosseguimento do certame para às 15:00 horas do dia 10/06/2020. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6066.2020/0002418-5.

Despacho 029633389.

I - À vista dos elementos contidos no SEI 6066.2020/0002418-5, em especial o Encaminhamento SMDU/GAB (029566661 e 029616303) e a Informação SMDU/AJ (029589172 e 029623059), **AUTORIZO** a aquisição direta, por dispensa de licitação fundada no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 2º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, de 55.000 (cinquenta e cinco mil) cestas de suprimento alimentar destinadas à população em situação de extrema vulnerabilidade residente no município de São Paulo em razão da pandemia por COVID-19, conforme especificações contidas no Termo de Referência 029610199, da empresa **Emporio Andaluzia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.649.289/0001-98, pelo valor unitário de R$60,75 (sessenta reais e setenta e cinco centavos) conforme Proposta de Preço 029611554, perfazendo o total de R$3.341.250,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), a onerar a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.30 23.6.167.3.3.90.32.00.00, através da Nota de Reserva com Transferência nº 32.195/2020 - 029578230.

II – **APROVO** a Minuta de Contrato nº 029615907 e autorizo a emissão da pertinente Nota de Empenho.

III – **NOMEIO** como fiscais titular e suplente do Contrato as servidoras Beatriz Bruno Mendes - RF: 748.681.2 e Natália Vieira Vissoto – RF: 823.113.3, nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2017/0000277-8

ASSUNTO: Autorização de Aditamento para Alteração da razão social para: TUV SUD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sem alteração do CNPJ e alteração do endereço da sede da empresa contratada.

CONTRATO N. 018/2016-SEHAB

CONTRATADA: TÜV SÜD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

DESPACHO:

Considerando a solicitação feita pela empresa contratada quanto a alteração do contrato social da TÜV SÜD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, passando a razão social ser: **TUV SUD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, sem alterar o CNPJ, a qual teve o endereço da sede da sociedade alterado para Rua do Tesouro, n. 23, 12º andar, centro – São Paulo – SP, CEP.: 01.013-020, conforme 18ª alteração do contrato social, constante no Doc. SEI n. 023280886, bem como, conforme Informação SEHAB/CFT constante no Doc. SEI n. 023281036, pelos poderes outorgados pelo Titulo de nomeação n. 74, de 30 de abril de 2019:

1) AUTORIZO nos termos da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a formalização do **3º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 018/2016-SEHAB**, firmado com a empresa **TÜV SÜD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a: "prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, para implantação de programas de infraestrutura publica urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade sob a responsabilidade da SEHAB, conforme o Edital e seus anexos **SETOR 2:** Empreendimentos de Urbanização de Favelas, Loteamentos irregulares precários e do Programa RENOVA SP abrangendo as Subprefeituras de: Butantã; Campo Limpo; M Boi Mirim; Santo Amaro; Cidade Ademar; Jabaquara; Vila Mariana; Ipiranga; Sapopemba; Vila Prudente e Aricanduva, conforme mapeados e listados nos Anexos XII – Mapas das Regiões abrangidas pelos setores e XIII – Dados Gerais.

Decisão da Comissão de Licitações às fls. 9.906/9.907 do Processo Administrativo n. 2015-0.137.482-5 e a homologação do Senhor Secretario Municipal de Habitação – Adjunto às fls 9.914 do citado P.A., publicada no DOC de 09/08/2016, sujeitando-se às normas da Lei Federal n. 8666/1993, alterada pela Lei Federal n. 8883/94, da Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, do Edital de Concorrência n. 002/2015-SEHAB e seus anexos, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade com as clausulas do contrato em epigrafe.", para fazer constar:

a. Fica alterada a denominação da sociedade de **TÜV SÜD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.416.389/0001-30, com sede na Rua Girassol, n. 1033, térreo, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP.: 05.433-002, PARA: **TÜV SÜD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.416.389/0001-30, com sede na Rua do Tesouro, n. 23, 12º andar, centro, São Paulo – SP, CEP.: 01.013-020.

b. Adota-se a 18ª Alteração do Contrato Social de **TÜV SÜD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.416.389/0001-30, Protocolado na JUCESP em 31.10.2019, Documento SEI n. 023280886, o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 018/2016-SEHAB.

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB/DIVISÃO DE CONTRATOS

PROCESSO 6014.2017/0000277-8, **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2016/SEHAB** , celebrado entre a PMSP/SEHAB e a empresa TÜV SÜD BRAISL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 58.416.389/0001-30 **OBJETO DESTE TERMO** 3º Termo Aditivo para: **a)** Fica alterada a denominação da sociedade de **TÜV SÜD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.416.389/0001-30, com sede na Rua Girassol, n. 1033, térreo, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP.: 05.433-002, PARA: **TÜV SÜD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 58.416.389/0001-30**, com sede na Rua do Tesouro, n. 23, 12º andar, centro, São Paulo – SP, CEP.: 01.013-020; **b)** Fica alterado o endereço da sede da Sociedade, atualmente localizada na Rua Girassol, n. 1033, térreo, Vila Madalena, CEP.: 05.433-002, São Paulo – SP, **PARA: Rua do tesouro, n. 23, 12º andar, centro, São Paulo – SP, CEP.: 01.013-020; c)** Adota-se a 18ª Alteração do Contrato Social de **TÜV SÜD BUREAU DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.416.389/0001-30, Protocolado na JUCESP em 31.10.2019, Documento SEI n. 023280886, o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 018/2016-SEHAB; **d)** A partir da data de assinatura deste aditamento as medições e emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos serão emitidas em nome da empresa **TÜV SÜD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.416.389/0001-30. Valor Total do Contrato: R$ 34.391.772,00. Data da assinatura: 01/06/2020.

SEHAB/GABINETE

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÃO - DIL

PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0001483-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO NO DOU

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a Requisição de Serviços nº 029451997, que acolho, e o Parecer SEHAB/AJ nº 029557512, que adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas por lei, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Imprensa Nacional, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, para publicação de matérias licitatórias no Diário Oficial da União, no valor de R$ 1652,00** (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), correspondente a **50 (cinquenta)** centímetros de coluna de texto, para o exercício de 2020, onerando a dotação nº 14.00.14.10.16.122.3024.2.1 00.3.3.90.39.00.00.

II – Em decorrência, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho de Recursos no valor correspondente, onerando a dotação nº 14.00.14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, em favor da empresa **Imprensa Nacional**, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00.

III – Com fundamento nos artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, considerando a indicação exarada na Requisição de Serviços nº 029451997, **DESIGNO** como fiscais titular e suplente, respectivamente, os servidores **Danilo de Almeida da Silva**, RF nº 838.596.3, e **Janice Alves Santos da Silva**, RF nº 853.444.6.

IV – Publique-se.

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

Secretário Municipal de Habitação

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - SEHAB/DAF/DIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/SEHAB/2020

PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0000421-0

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELA, INCLUINDO A CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ANTONICO, REMOÇÃO DE CONSTRUÇÕES EM ÁREAS DE RISCO E FRENTES DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR, NO ASSENTAMENTO PRECÁRIO DENOMINADO PARAISÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ESCLARECIMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO IV

1. Questionamento da SOUZA COMPEC em 05/06/2020: as declarações integrantes da pasta de habilitação, já assinadas e datadas para o dia 08/06, podem ser mantidas para a entrega no dia 15/06, desde que as certidões e documentos estejam válidos na data efetiva da entrega da licitação?

Resposta: sim, serão consideradas as documentações assinadas e datadas do dia 08/06/2020, desde que as certidões e documentos estejam válidos na data da realização da licitação.

2. Questionamento da ENGEFORM ENGENHARIA LTDA em 04/06/2020: "de acordo com a Minuta Contratual, clausula Sétima – Da Emissão da Ordem de Início de Serviços, subitem 7.1, alínea L: "l. Apólices de Seguro referentes ao Risco de Responsabilidade Civil Cruzado – RCC, com importância segurada equivalente ao valor do contrato, incluindo cobertura contra acidente do trabalho e riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto contratual.", entendemos que a importância segurada refere-se a integralidade do valor contrato, independente do Seguro do Risco de Engenharia a ser considerado. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, por tratar-se de valor considerável a ser considerado na elaboração dos custos e de difícil aceitação por partes das Seguradoras, favor informar a quantia a ser segurada."

Resposta: o entendimento está correto, trata-se de RCC com valor segurado equivalente ao valor do contrato.

3. Questionamento da ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA em 01/06/2020: "tendo em vista a resposta ao questionamento 4, publicado em 03 de junho, segundo o qual "A ordem de início de serviços será emitida na medida em que haja frente de obras, não sendo requerida a remoção integral de todas as famílias (procedimento que acarretaria riscos de reocupação, danosos ao andamento das obras), portanto as remoções se irão ocorrendo em etapas, ao longo da execução do contrato", REQUERER seja nos disponibilizado um cronograma macro das remoções/desapropriações que irão acontecer durante cada uma das etapas, pois esta informação é de extrema importância para orçamentação/planejamento destes eventos que poderá impactar diretamente no custo da proposta que será apresentada".

Resposta: o cronograma de remoções será elaborado conjuntamente com a empresa vencedora, sendo o ritmo das remoções marcado pela necessidade de abertura de frentes de obra, pelos motivos já expostos anteriormente (prevenção de novas ocupações).

Comunicamos aos interessados que, considerando o prazo dilatado para a realização da sessão de abertura, novos pedidos de adiamento não serão apreciados.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2019/0010141-4

DESPACHO

I - À vista dos elementos constante do presente e no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, o qual adoto como razão de decidir, NÃO CONHEÇO do RECURSO interposto por SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, por se insurgir contra decisão proferida em sede de recurso administrativo, para a qual não cabe recurso, e por pretender a análise de documento juntado extemporâneamente, tendo ocorrido a preclusão temporal. Dou mais uma vez por encerrada a instância administrativa.

II - Publique-se.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 6210.2019/0005768-7 HSPM. TERMO 172/2020 DE ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2019. Contratada: **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma Geral na Enfermaria do 12º Andar do Hospital do Servidor Público Municipal(HSPM). Fica firmado os acréscimos de quantitativos, alteração qualitativa de itens de serviço, supressões de quantitativos e supressão de itens de serviços, o que, em termos de percentuais e valores, representará: a) total de acréscimo sobre valor contratual: R$ 210.551,85 (18,39%); b) total de supressão sobre valor contratual: R$ 223.832,99 (19,55%), c) valor contratual original: R$ 1.144.925,76, d) valor contrato ajustado após acréscimos e supressões: R$ 1.131.701,96. O valor total do Termo 566/2019 passa a ser de R$ 1.131.701,96. Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 6210.2019/0004309-0 HSPM. TERMO 173/2020 DE ADITIVO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 002/HSPM/2019. Contratada: **BELLACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma Geral nas Dependências do Serviço Técnico de Nutrição e Dietética, nos 1º e 2º Andares do Bloco de Serviço. Fica firmado a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias de acordo com o fundamento na cláusula 6.2.2.5 do Edital de Concorrência 002/2019. Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 6210.2020/0002267-2

I – A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15 da Lei 13.278/2002 e artigo 3º, incisos I e II do Decreto Municipal 46662/2005, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERRALHERIA, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.0 0.00, conforme Nota de Reserva nº 1.419/2020 (029053528). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (029134297), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II – AUTORIZO a republicação do Edital na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III – Publique-se.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para:

Pregão Eletrônico nº. 150/2020 do Processo Eletrônico nº. 6210.2020/0002267-2

TENDO POR OBJETO:

****AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERRALHERIA.****

O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através dos sites: www.comprasnet.gov.br e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

O preço do Edital será de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), devendo ser retirada Guia de Recolhimento na sala da Equipe de Pregões e o pagamento efetuado na Gerência Técnica Contábil e Financeira até às 14hs00 (Quatorze horas).

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO DE 2020,** através do endereço www.comprasnet.gov.br.

EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 6210.2019/0000254-8 HSPM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019-HSPM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019-HSPM

ORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM

DETENTORA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME. CNPJ nº 11.619.992/0001-56.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CATETER VENOSO CENTRAL DE PERMANÊNCIA PROLONGADA POR VIA DE INSERÇÃO PERIFÉRICA) PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).

CLÁUSULA I – FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2019-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 27/06/2020 A 27/06/2021.

COMPRAS

DESPACHO

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2020/0004134-0 I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 229/2018 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão